

**EDITAL CARAÚBAS 026/2017**

O Vice-diretor do campus de Caraúbas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido comunica aos interessados a abertura de inscrições para o concurso de **monitoria voluntária** para uma (01) vaga na disciplina de Instalações Hidrossanitárias.

Este edital encontra-se divulgado na página da UFERSA, nos murais dos blocos de salas de aula, conforme estabelece o §1º do artigo 18 da Resolução CONSUNI UFERSA N° 03/2013.

**1. As Inscrições**

As inscrições serão realizadas nos dias 11/08 a 15/08, na Secretaria das Graduações (sala 27) do bloco dos professores, devendo o candidato apresentar seu histórico escolar.

A bolsa de monitoria terá validade para os semestres letivos 2017.1 e 2017.2.

Poderão se inscrever os alunos dos cursos de graduação da UFERSA que atenderem aos requisitos do Art. 19 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI N° 03/2013):

*Art. 19. A seleção de monitores será feita mediante avaliação escrita e didática, específicas na disciplina pleiteada, e pela avaliação do histórico escolar do candidato.*

*§ 1º O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição, comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA), com nota igual ou superior a 7,0 (sete).*

*§ 2º Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis) no semestre em vigor.*

**2. A Seleção**

A seleção dos candidatos a monitor será realizada de acordo com os artigos 20 e 21 do edital de Monitoria:

*Art. 20. A primeira etapa da seleção de monitores será a avaliação escrita, cuja nota variará de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com questões sobre o conteúdo do programa estabelecido no Edital de Seleção de Monitores.*

*Art. 21. A segunda etapa da seleção de monitores será a avaliação didática que será uma aula ministrada perante a Banca Examinadora com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos e objetivará aferir a capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e emprego de técnicas de ensino, bem como o conhecimento do assunto abordado.*

*§ 1º A avaliação didática poderá ser substituída por uma avaliação instrumental, de acordo com as peculiaridades da disciplina.*

*§ 2º A avaliação didática ou instrumental será realizada no mínimo 48 (quarenta e oito) após a realização da prova escrita.*

§ 3º O assunto da avaliação didática ou instrumental será determinado mediante sorteio, logo após a divulgação do resultado da prova escrita, dentre os 10 (dez) pontos constantes do programa estabelecido para a seleção.

§ 4º A nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), devendo cada examinador efetuar o seu julgamento logo após a realização da prova. A nota da prova didática ou instrumental será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.

### 3. A Classificação

A classificação dos candidatos deverá ser de acordo com os artigos 22 e 23 da resolução de monitoria:

*Art. 22. A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das suas três notas: a nota da avaliação escrita; a média da avaliação didática ou instrumental; e a nota de aprovação na disciplina objeto da seleção, contida no histórico escolar.*

§ 1º Será eliminado o candidato que obtiver na avaliação escrita ou na média da avaliação didática/instrumental, nota inferior a 7,0 (sete).

§ 2º A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final.

§ 3º No caso de nenhum candidato apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete), caberá ao chefe ou diretor da unidade acadêmica estabelecer um novo Edital de Seleção, podendo os candidatos reprovados concorrerem novamente.

*Art. 23. Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:*

*I – maior nota na avaliação didática ou instrumental;*

*II – maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso;*

*III – maior Índice de Rendimento*

### 4. O Conteúdo

Os pontos de estudo para realização da seleção são:

- 1) Consumo de água e reservatórios
- 2) Sistemas de recalque
- 3) Dimensionamento das instalações de água fria
- 4) Instalações prediais de água quente
- 5) Destinação final de esgoto sanitário
- 6) Dimensionamento das instalações de esgoto sanitário
- 7) Sistema de ventilação
- 8) Dimensionamento das instalações de águas pluviais
- 9) Hidrantes
- 10) Sprinklers

**5. Calendário de Provas**

PROVA ESCRITA: Dia – 17/08/2017

Horário – 09h40min

Local – Sala 10 - Bloco de aulas II

Duração - 2 horas

PROVA DIDÁTICA: Dia – 24/08/2017

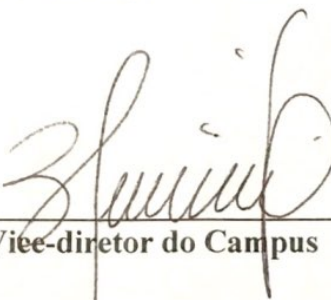
Horário – 09h40min

Local - Sala 10 - Bloco de aulas II

**6. Banca Examinadora:**

- 1) Prof.<sup>a</sup> Ana Cláudia Araújo Fernandes (Presidente)
- 2) Prof.<sup>a</sup> Dra. Erica Natasche de Medeiros Gurgel Pinto
- 3) Prof.<sup>a</sup> M. Sc. Leonete Cristina de Araújo Ferreira Medeiros Silva
- 4) Suplente – Prof.<sup>a</sup> M. Sc. Marcella de Sá Leitão Assunção

Caraúbas, 10 de agosto de 2017.



---

**Vice-diretor do Campus**Francisco de Assis Brito Filho  
Vice Diretor do Campus Caraúbas  
Portaria UFRSA/GAB Nº 245/2016